



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 100 DE 04 AGOSTO DE 2026

A Câmara de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

“Dispõe sobre a denominação “Daniel de Jesus Werneck” localizada no Complexo de Lazer Boulevard Luzia Olívia Silva Cardin localizado na Avenida das Indústrias, no bairro Novo Centro, no Município de Santa Luzia-MG”.

Art. 1º – Fica denominada “Daniel de Jesus Werneck” a quadra de esportes localizada no Complexo de Lazer Boulevard Luzia Olívia Silva Cardin localizado na Avenida das Indústrias, no bairro Novo Centro, no Município de Santa Luzia-MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador GLAYSON JOHNNY

Presidente da Câmara Municipal

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350031003300350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.